



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o afastamento de membros para participarem do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2022, em Fortaleza/CE.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos nº 08191.155604/2021-37 e nº 08191.031861/2022-65; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.032309/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de membros deste Ministério Público para participarem do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público - A Atuação do Ministério Público Pós-pandemia organizado pela CONAMP e pela Associação Cearense do Ministério Público, em Fortaleza/CE, no período de 23 a 26 de março de 2022.

§ 1º Os membros que participarão do Congresso são:

I – os Procuradores de Justiça:

Publicação: SSA
Origem: ACD



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- a) MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO;
 - b) JOSE EDUARDO SABO PAES; e
 - c) MAURÍCIO SILVA MIRANDA.
- II – os Promotores de Justiça:
- a) JAMIL AMORIM FILHO;
 - b) FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO;
 - c) JOÃO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA;
 - d) MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO;
 - e) FÁBIO BARROS DE MATOS;
 - f) JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO;
 - g) PEDRO OTO DE QUADROS;
 - h) FABIANO COELHO VIEIRA;
 - i) DIÓGENES ANTERO LOURENÇO;
 - j) YARA MACIEL CAMELO;
 - k) NARDEL LUCAS DA SILVA;
 - l) LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA;
 - m) THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA;
 - n) RAQUEL TIVERON;
 - o) ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA;
 - p) LIVIA CRUZ RABELO; e
 - q) CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de passagens aéreas e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO